

DECRETO FUNDACIONAL N. 152/2017

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.^a Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em aquisição de material de Limpeza e Higienização para atender às necessidades de todos os departamentos das Unidades do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do EDITAL DE PREGÃO N. 012/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de agosto de 2017, bem como no jornal ‘O Popular’, na edição do dia 17 de agosto de 2017, com abertura realizada no dia 30 de agosto de 2017, às 8:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores, ficando adjudicado os objetos à empresa: **TOTAL**



SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 6-A, nº: 36, Sala 02, Bairro Machado, em Mineiros – GO, Cep: 75.830-000. No valor Total de **R\$ 39.254,45 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)**. Para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 012/2017, o qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (13/09/2017).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral da FIMES